

Sessão Realizada
Em 20/03/2017
Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 061/17
Rec. 13.03.2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, com vigência desde o dia 1º de março de 2017, pela aplicação do índice de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), levando-se em conta uma média da inflação acumulada, registrada pelos índices oficiais, sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1º, é concedido um aumento real, com vigência desde o dia 1º de março de 2017, pela aplicação do índice de 3,19% (três vírgula dezenove por cento) sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal, totalizando com o índice da revisão geral anual o índice de 9% (nove por cento).

Art. 3º - As tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo serão reajustadas com o índice de 9% (nove por cento) através de Resolução de Mesa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

Autenticação:
A MESA DA CÂMARA

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente

Ver. ALEX MEIRELLES
Vice-Presidente

Ver. MARÍLIA LEÃO FORTES
1ª Secretária